



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP) E COMUNICAÇÃO DE DADOS MÓVEIS (INTERNET)

Processo nº 0000870-75.2022.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade Manções, CEP 04.571-936, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Claiton Merg Carvalho**, RG nº 5***05***8 da SSP/RS e CPF nº 404.***.***-00 e **Andressa Simone Mertins de Oliveira**, RG nº 3***0***4 SSP/RS e CPF nº 822.***.***-68, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, com reajuste de 1,33% sobre o valor inicial, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do contrato passará de R\$ 549.998,40 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) para **R\$ 557.308,08** (quinhentos e cinquenta e sete mil trezentos e oito reais e oito centavos), com reajuste de 1,33%, sendo **R\$ 46.442, 34** (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) para o serviços mensais, conforme cálculo apresentado pela GEINF (id. 1533747) e conforme especificação abaixo:

GRUPO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<u>Pacote de serviços de telefonia móvel, serviço móvel pessoal - SMP (Voz, Dados e SMS)</u> , acesso a internet por meio de tecnologia 4G ou superior com no mínimo <u>10GB de franquia</u> , SMS ilimitado, WhatsApp ilimitado (texto e voz), chamadas ilimitadas para fixo e móvel de todas as operadoras (VC1, VC2, VC3), chamadas intragrupo isentas de cobrança, whatsapp ilimitado e gestor online para todas as linhas contratadas. Fornecimento de Chip e aparelho Smartphone <u>TIPO 2</u> , conforme especificações em anexo, em regime de comodato.	pacote	200	R\$ 160,10	R\$ 32.020,00	R\$ 384.240,00
2	<u>Pacote de serviços de telefonia móvel, serviço móvel pessoal - SMP (Voz, Dados e SMS)</u> , acesso a internet por meio de tecnologia 4G ou superior com no mínimo <u>15GB de franquia</u> , SMS ilimitado, WhatsApp ilimitado (texto e voz), chamadas ilimitadas para fixo e móvel de todas as operadoras (VC1, VC2, VC3), chamadas intragrupo isentas de cobrança, whatsapp ilimitado e gestor online para todas as linhas contratadas. Fornecimento de Chip e aparelho Smartphone <u>TIPO 2</u> , conforme especificações em anexo, em regime de comodato.	pacote	50	R\$ 211,27	R\$ 10.563,50	R\$ 126.762,00
3	<u>Pacote de serviços de telefonia móvel, serviço móvel pessoal - SMP (Voz, Dados e SMS)</u> , acesso a internet por meio de tecnologia 4G ou superior com no mínimo <u>20GB de franquia</u> , SMS ilimitado, WhatsApp ilimitado (texto e voz), chamadas ilimitadas para fixo e móvel de todas as operadoras (VC1, VC2, VC3), chamadas intragrupo isentas de cobrança e whatsapp ilimitado e gestor online para todas as linhas contratadas. Fornecimento de Chip e aparelho Smartphone <u>TIPO 1</u> , conforme especificações em anexo, em regime de comodato.	pacote	12	R\$ 321,57	R\$ 3.858,84	R\$ 46.306,08
VALOR TOTAL:				R\$ 557.308,08 (quinhentos e cinquenta e sete mil trezentos e oito reais e oito centavos)		

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 13 de setembro de 2023 até 13 de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho **203.617.02.061.2282.2643.0000** – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ e/ou **203.006.02.122.2282.2169.0000** – Gestão Administrativa do **Tribunal de Justiça**,

Fonte de Recurso 1760/2760 (0700 RPI),

Fonte de Recurso 1500/2500 (0100 RP), Elemento de Despesa: **3.3.90.40.00** – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelas partes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 01 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Claiton Merg Carvalho, Usuário Externo**, em 06/09/2023, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Simone Mentins de Oliveira, Usuário Externo**, em 06/09/2023, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 11/09/2023, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1562956** e o código CRC **7A169B0D**.